PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@perolanet.com.br

DECRETO N.º 53/2017

SÚMULA: Substitui representantes de entidade no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 459/2007 de 09.05.2007, resolve,

DECRETA

Art. 1º. Ficam **substituídos,** nesta data, os seguintes representantes da entidade no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Marlene de Moura

Suplente: Danieli Campra Cossetin

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Carla Rejane Kindler Correa

Suplente: Adriana Aparecida Lavarda Piaia

Representante dos Diretores das Escolas Publicas Municipais

Titular: Valquiria de Lima Casagrande Suplente: Raquel Dallacort Gonchoroski

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Carlos Francisco Gabiatti Suplente: Tayna Cristina Thiesen

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Rosani Maria H. Giongo

2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 59/2015, de 24 de Julho de 2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua emissão deste.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal